



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-10.028/11

Interessado: **Secretaria de Estado da Administração**

Assunto: **Aquisição de carne bovina e frango.**

Decisão: **Regularidade.**

ACÓRDÃO AC2-TC - 02522/2011

RELATÓRIO

A Auditoria deste Tribunal examinou, nos autos deste processo, o **Pregão Presencial nº 023/11**, realizado pela **Secretaria de Administração do Estado**, com a finalidade de **aquisição de carne bovina e frango inteiro**, por meio de **Registro de Preços**, no valor total de **R\$ 5.824.900,00**. As **firmas vencedoras** foram: **PREÇO EXTRA MERCEARIA LTDA.** (R\$ 1.614.300,00), **DISBRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** (R\$ 3.248.600,00) e **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE** (R\$ 962.000,00).

Após **análise de defesa**, a Auditoria entendeu **sanada as irregularidades** apontadas no **relatório inicial**, opinando pelo **julgamento regular do procedimento de licitação e da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento de licitação e da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela regularidade do procedimento de licitatório e da Ata de Registro de Preços dele decorrente, com **arquivamento** do processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o relatório escrito da DECOP/DILIC e do parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULARES o procedimento de licitação e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, com arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa, 29 de novembro de 2011.

Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro NOMINANDO DINIZ – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal